



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Fundamento legal: Lei A74CAPT(Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
	Código		Valor Unitário	Valor Total
1	018.004.5462484	MENSALIDADE CNM (16495) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS CNPJ: 00.703.157/0001-83 BRASILIA *** - ***, BRASILIA - DF, CEP: 0	MES 997,00	12 11.964,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
	Fic.	Exec.			Recurso	
218	2025	010201	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.39.99.02.00.00	1.1.0500	11.964,00

Objeto: Contribuição dos Municípios filiados à CNM para defender os interesses municipalistas.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme Lei nº A74CAPT(Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 27 de janeiro de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL